



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2018**. Objeto: **registro de preços** para eventual aquisição de **café em pó** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 2017/22919;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: à empresa **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME** – CNPJ nº. **22.276.236/0001-98**, no menor preço global, no valor de **R\$ 7.911,00 (sete mil e novecentos e onze reais)**; conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, constante às fls. 379/388;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 05 de março de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 024/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 037/2015-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/01567-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SBA ENGENHARIA LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **0,4983%**, referentes aos serviços descritos no anexo I, e o acréscimo de **0,9762%**, concernente aos itens constantes no anexo II, relativo às alterações do projeto executivo da obra, percentuais calculados sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM e a **prorrogação do prazo de execução dos serviços** para a construção do Fórum Cível, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

7. VALOR: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM **suprimido na proporção de 0,4983%** utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato, decorrente das alterações do projeto executivo a obra. **Parágrafo Primeiro:** O valor ser suprimido é de **R\$ 148.657,39 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM **acrescido na**

proporção de 0,9762% utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao acréscimo de serviços relativo às alterações do projeto executivo da obra, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro:** O valor a ser acrescido é de **R\$ 291.223,94 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**.

O valor do aditivo é de **R\$ 131.756,72 (Cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, resultado da diferença entre a supressão e o acréscimo de serviços e da dedução do desconto original ofertada pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário) no valor de R\$ 10.809,83 (Dez mil oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0001, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00271, de 21/02/2018, no valor de R\$ 131.756,72 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

9. VIGÊNCIA: A partir da assinatura.

Manaus, 27 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 027/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005/2017-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/026715-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2017-TJ, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 3.668.355,36 (três milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00297, de 22/02/2018, no valor de R\$ 3.016.203,40 (três milhões, dezesseis mil, duzentos e três reais, e quarenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional: 26 dias) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 005/2017-TJ fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2018.

Manaus, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas